



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1115 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

01	Prefeitura Municipal de Embaúba
01 08	Educação
010804	Ensino Fundamental
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0012	Manutenção do Sistema Municipal de Educação
12 361 0012 1003 0000	Aquisição de Equipamentos
196 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Ônibus Rural Escolar
ORE	
Total Orçamentário	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Saldo Atual	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Valor Suplementado	R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)
Total Disponível	R\$ 211.900,00 (duzentos e onze mil e novecentos reais)

Artigo 2º Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei o valor de R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais), a anulação parcial da reserva de contingência, conforme estabelece o Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1095 de 24 de novembro de 2017 e Lei Municipal nº 1098 de 24 de novembro de 2017, conforme abaixo especificado.

01	Prefeitura Municipal de Embaúba
01 02	Executivo
010203	Administração e Planejamento
99	Reserva de Contingência
99 999	Reserva de Contingência
99 999 0005	Administração e Planejamento
99 999 0005 0001 0000	Reserva de Contingência
023 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
Total Orçamentário	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Saldo Disponível	R\$ 349.129,59 (trezentos e quarenta e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Valor Anulado Parcial	R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais)
Total Disponível	R\$ 159.229,59 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 20 de junho de 2018.

Rogério Cleber Peres

Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 20 de junho de 2018.

Fânia de Carvalho

Secretaria